

MUNICÍPIO DE CANOAS / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2020

AVISO Nº 01 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Aviso, a retificação do Edital de Abertura nº 17/2020, conforme itens relacionados abaixo:

1. QUANTO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, DE MODO A CONTEMPLAR A POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, CONFORME ITENS INCLUÍDOS E RELACIONADOS ABAIXO:

INSERÇÃO:

1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital e deverão ser preenchidos sem rasuras:

g) Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.

ONDE SE LÊ:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/03/20
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	06/03 a 03/04/20
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	06/04/20

LEIA-SE:

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura na íntegra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	06/03/20
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	06/03 a 03/04/20
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	17 a 19/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	24/03/20
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	25 a 27/03/20
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01/04/20
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	06/04/20

ONDE SE LÊ:

4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição

- 4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:
a) Cargo/Ocupação de nível escolar superior – R\$ 164,20 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.4 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados cadastrais no formulário eletrônico de inscrição até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.6 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

LEIA-SE:

4.4 Do Valor, Da Isenção e do Pagamento da Taxa de Inscrição

- 4.4.1 Do valor das taxas de inscrições:
Cargo/Ocupação de nível escolar superior – R\$ 164,20 (Cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.469/2000 e o Decreto Federal nº 6.593/2008, que versam sobre as pessoas doadoras de sangue e as pessoas de baixa renda e inscritos no CadÚnico, respectivamente, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante a apresentação de documentos e preenchimento de formulário específico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 4.4.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para Pessoa Doadora de Sangue:
a) apresentar comprovante de doação de sangue, mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, com registro da data, pelo período mínimo de 01 (um) ano, anterior à publicação do Edital deste concurso público.
- 4.4.4 Da concessão da isenção da taxa de inscrição para candidato de baixa renda e os inscritos no CadÚnico:
a) apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Único com Número de Inscrição Social – NIS.
- 4.4.5 Para obter a isenção, o candidato deverá, primeiramente, realizar a inscrição em cargo deste Edital e encaminhar a solicitação de isenção da taxa de inscrição à sede da Fundação La Salle, mediante o preenchimento e assinatura do Anexo VII - Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deste Edital, acrescido dos documentos comprobatórios da modalidade escolhida, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242 ou para o endereço eletrônico isencao@fundacaolasalle.org.br, dentro do prazo determinado no cronograma de execução deste Edital.
- 4.4.6 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.9 No período de inscrição o candidato poderá alterar os dados cadastrais no formulário eletrônico de inscrição até a homologação do pagamento do boleto, sendo válido apenas o último registro realizado para fins de geração e pagamento do boleto bancário.
- 4.4.10 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.11 O pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição em nome de terceiros, com valor divergente da taxa de inscrição, fora do prazo de pagamento ou comprovante de agendamento do pagamento não será

objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

INSERÇÃO:

Anexo VII – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Público Pleiteado	
Data de Nascimento	
Nº do RG	
Nº do CPF	
Nº de Inscrição no NIS	
Nome da Mãe	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 17/2020 do Município de Canoas/RS, venho requerer a isenção da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.469/2000 e o Decreto Federal nº 6.593/2008, que versam sobre as pessoas doadoras de sangue e as pessoas de baixa renda e inscritas no CadÚnico, respectivamente.

Assinale uma das alternativas:

- a) pessoa doadora de sangue;
- b) pessoa inscrita no CadÚnico.

Encaminhar, em anexo, a documentação relacionada nos itens 4.4.3 ou 4.4.4 deste Edital, conforme opção assinalada para o pedido de concessão de isenção da taxa de inscrição.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 20____.

Assinatura: _____

2. O CANDIDATO JÁ INSCRITO E HOMOLOGADO NESTE CONCURSO PÚBLICO PODERÁ PROCEDER COM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E, SE CONCEDIDO, TERÁ O VALOR FINANCEIRO PAGO PELA TAXA DE INSCRIÇÃO RESSARCIDO.

MUNICÍPIO DE CANOAS-RS, EM 16 de Março de 2020.

Luiz Carlos Busato,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se
